LEI ORDINÁRIA Nº 2.879, DE 19 DE MAIO DE 2025

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2.335/2021 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 2.335, 16 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"....

ANEXO I

I - Órgãos de Assessoramento ao Prefeito					
Símbolo	**Cargo**	**Requisitos**	**Nº de vaga**	**Gratificação servidor Efetivo**	**Cargo em Confiança**
...	...	...	...	...	....
GF	Assistente da Procuradoria Geral	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior Bacharel em Direito.	2	R$ 3.500,00	R$ 6.284,48
...	...	...	...	...	....

...."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 19 de maio de 2025.

JOAO MACHADO NETO:58198024115

Assinado de forma digital por JOAO MACHADO NETO:58198024115
Dados: 2025.05.19 [illegible]

João Machado Neto - João Bang
Prefeito Municipal